



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

**LEI Nº 881, DE 20 DE OUTUBRO DE 2010.**

**ALTERA O ANEXO I, DA LEI Nº 757/08, QUE DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO CREAS E A VINCULAÇÃO DO SERVIÇO SENTINELA COMO UM DOS SEUS SERVIÇOS NO ÂMBITO MUNICIPAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Anexo I, da Lei nº 757, de 05 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a Implantação do CREAS e a vinculação do Serviço Sentinela como um dos seus serviços no âmbito municipal, passa a vigorar na forma do Anexo I, parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 20 de outubro de 2010.

  
**ELIESER RABELLO**  
*Prefeito Municipal*



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

## ANEXO I

<b>CARGOS</b>	<b>C. HORÁRIA</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>VENCIMENTO</b>
Assistente Social	30 horas	01	R\$ 1.453,95
Recepcionista	40 horas	01	R\$ 550,00
Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	03	R\$ 510,00
Encarregado de Serviços Gerais	40 horas	01	R\$ 550,00
Educador	20 horas	02	R\$ 750,00
Psicólogo	30 horas	01	R\$ 1.453,95
Motorista	40 horas	01	R\$ 562,44
Vigia	40 horas	01	R\$ 510,00

Vargem Alta-ES, 20 de outubro de 2010.

  
**ELIESER RABELLO**  
*Prefeito Municipal*